



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 077/97 - de 15 de maio de 1997.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.084/91, de 17.07.91,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho:

- ADELINO SECCO - repres. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- ADEMIR SCARIOT - suplente
- JOÃO FORTUNA - repres. do Sindicato Rural
- ANGELO FERNANDES DE MORAIS - suplente
- PAULO CESAR ROMITE - repres. Assoc. de Classe de Trabalhadores
- ANTONIO LUZZA - suplente
- MAURO ANSILIERO - repres. Associação de Classe de Trabalhadores
- MARIA TEREZINHA REMOR - suplente
- ARLINDO COMIN - repres. Associação de Classe de Trabalhadores
- PEDRO ANTONIO CRISTOFEL - suplente
- LENIR F. CRESTANI - repres. Entid. Assistencial e Filantrópica
- EMILIA ALMEIDA - suplente
- LIBÓRIO FORLIN - repres. Área de Saúde
- AMÉLIO BONISSONI - suplente
- ENIO VALDIR CENI - repres. Dpto. de Saúde e Bem-Estar Social
- NARA REGINA SANGALI - suplente
- JOÃO CARLOS FAGUNDES - repres. Centro de Saúde Municipal
- ILZAMAR BREDÁ - suplente
- JOSÉ CAMARGO - repres. Dpto. de Finanças Municipal
- ROSANA BERTELA ROMITE - suplente
- GERALDO SULZBACH - repres. Estabelecimentos Hospitalares
- MARCELO RIESEMBERG - suplente
- ADELAR ANTONIO DE FARIAS - repres. 7º Distrito de Saúde - Estado
- TEREZINHA SANTOS - suplente

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.084/91, de 17 de julho de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de maio de 1997.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de maio de 1997.

Marlene Schneider
Chefe de Gabinete

Enio Valdir Ceni
Diretor Dpto. Saúde

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1002 de 21/05/97 pg n.º 8